



**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº. 003/2022 - UNEMAT/PRAE**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E/OU REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2022**

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 009/2022-Consuni, que homologa a Resolução nº 002/2022 – *Ad Referendum* do Consuni que regulamenta a Concessão de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalho e/ou Representação Estudantil em Eventos, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para que os estudantes de graduação e de pós-graduação apresentem propostas de solicitação de auxílio no ano letivo de 2022.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalho e de Apoio à Representação Estudantil é um benefício que visa apoiar a participação de estudantes, autores e/ou coautores, em evento científico, tecnológico, cultural, técnico e/ou artístico, bem como na representação estudantil em eventos político-acadêmicos.

**1.2.** Os estudantes de graduação e de pós-graduação, devidamente matriculados, podem participar deste Edital na condição de proponentes, podendo ser contemplados com o auxílio financeiro em duas modalidades de participação, conforme item 3.2.

**1.3.** Todas as informações referentes a este Edital poderão ser obtidas no site da PRAE: página principal -> <https://unemat.br/pro-reitoria/prae> -> Bolsas e Auxílios (<https://unemat.br/site/ba>) -> Auxílio Participação em Eventos -> Edital de Fluxo Contínuo para o ano vigente de 2022.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Estar devidamente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da Unemat.

**2.2.** Poderão apresentar proposta de solicitação de auxílio:

I - Estudantes com trabalho inscrito e comprovadamente aprovado (Carta de Aceite) para apresentação em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos e culturais (Anexo I).

II - Estudantes representantes de entidades estudantis da Unemat em eventos político-acadêmicos, sendo o benefício concedido ao presidente ou seu representante: Diretório Central dos Estudantes (DCE), Centro Acadêmico (CA), Atlético Universitária, Liga Acadêmica e Empresa Júnior;

III - Estudantes atletas representantes da Unemat em eventos esportivos;



IV - Estudantes com apresentação artística em eventos culturais como representante da Unemat.

**2.4.** Serão atendidos até 15 (quinze) estudantes, por evento. Havendo demanda maior que o número limitado, o atendimento dos estudantes dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da PRAE.

**2.5.** O estudante poderá solicitar apenas um auxílio por ano letivo.

**2.6.** Em caso de trabalho com mais de um autor:

I – quando a ajuda de custo não for solicitada pelo primeiro autor, o segundo poderá fazê-la em iguais condições e assim sucessivamente;

II – qualquer um dos autores poderá ser beneficiado, caso ainda não tenha sido atendido durante o ano;

III – Será concedido apenas 01 auxílio por trabalho.

**2.7.** Os pedidos devem ser feitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

**2.8.** Não apresentar inadimplência ou pendência de natureza financeira ou técnica com a PRAE e a Unemat.

### 3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR

**3.1.** A ajuda de custo tem como objetivo complementar as despesas dos estudantes com passagens, hospedagem e alimentação.

**3.2.** Serão concedidos **210 auxílios** no ano letivo de 2022 distribuídos em duas modalidades:

I – 120 auxílios para participação em eventos dentro do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – 90 auxílios para participação em eventos fora do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**3.3.** Poderá haver remanejamento entre as modalidades de auxílios, conforme demanda.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** O proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

I - Requerimento preenchido e assinado pelo estudante (ANEXO I);

II - Atestado de Matrícula do semestre vigente, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

III - Nada Consta emitido pela biblioteca do campus;

IV - Em caso de representação estudantil, ofício de encaminhamento emitido pela direção da entidade, juntamente com o convite da organização do evento pretendido;

V - Cópia do comprovante de aceite do trabalho pela Comissão Científica do evento;

VI - Programação do evento;



- VII - Cópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG).
- VIII - Preenchimento das informações bancárias para o pagamento em conta corrente (ANEXO II);
- IX – Comprovante de conta corrente ou cópia da frente do cartão do banco (contendo agência e número – não podendo ser conta poupança) em nome do estudante, correspondente às informações inseridas no Anexo II;
- X – Recibo preenchido e assinado pelo estudante (ANEXO III).
- XI – Termo de Compromisso de Entrega de Certificado/Relatório de Participação em Evento, em até 15 (quinze) dias (ANEXO IV).

## 5. DO TRÂMITE NOS CAMPUS

- 5.1.** O estudante organiza sua documentação para protocolar na Faculdade do Curso que fará a conferência e encaminhará a proposta para a Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Campus.
- 5.2.** Em caso de representação estudantil, a conferência e organização da documentação será realizada na Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro (DPPF) do Campus.
- 5.3.** Após aprovação, a DPPF encaminha apenas um Ofício via Sigadoc à PRAE com a solicitação, descrevendo o evento, local, data de realização, dados do proponente e em caso de apresentação de trabalho, o título do mesmo.
- 5.4.** A PRAE fará a análise do pleito e emitirá parecer quanto à concessão do auxílio, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Unemat.

## 6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

**6.1.** A proposta submetida passará por análise técnica para verificação do seu enquadramento em consonância com a Resolução nº 009/2022-Consuni e Resolução nº 002/2022-Ad Referendum do Consuni quanto ao mérito didático-científico ou político-acadêmico sob a responsabilidade:

- I - Da Direção de Faculdade de Curso, em caso de apresentação de trabalho;
- II - Da Diretoria Político-Pedagógica e Financeira (DPPF), em caso de representação estudantil, conforme incisos II, III, IV do Item 2.2.

**6.2** São critérios de desempate:

- I. Relevância do evento;
- II. Valores agregados ao projeto pedagógico do curso;
- III. Maior idade;

**6.3.** A DPPF poderá designar Banca de Seleção, se for necessário.



## 7. DA OBRIGAÇÃO DO BENEFICIADO

- 7.1.** O estudante beneficiado deve apresentar cópia do certificado de apresentação do trabalho ou declaração de participação emitida pela Instituição organizadora do evento em até 15 (quinze) dias após o término do evento.
- 7.2.** O não envio da cópia do certificado ou da declaração constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios e bolsas ao beneficiário na UNEMAT.
- 7.3.** Permanecendo a inadimplência, o estudante deverá devolver à UNEMAT os valores recebidos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a obtenção de todas as informações, entrega de documentos, resultados referentes ao processo de seleção e prorrogações de prazo.
- 8.2.** Todos os formulários e demais informações referentes a este Edital serão publicizados no endereço eletrônico:  
<https://unemat.br/site/ba>.
- 8.3.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Cáceres-MT, 27 de junho de 2022.

**Prof.ª. ANTONIA ALVES PEREIRA**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UNEMAT  
Reitoria/UNEMAT